



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 44/2025 VEREADOR JOSENILDO CABRAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Assistente Social em hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira e dá outras providências.

JOSENILDO CABRAL LEITE, Vereador, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, propõe para apreciação desta augusta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a presença de Assistente Social nos hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS situados no Município de Lavras da Mangabeira, a fim de assegurar atendimento e acompanhamento social a pacientes e familiares durante o período de internação.

Art. 2º A obrigatoriedade prevista nesta Lei constitui requisito contratual essencial a ser observado em todos os convênios, credenciamentos e contratos administrativos firmados pelo Município com hospitais privados ou filantrópicos para prestação de serviços de internação hospitalar.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o hospital conveniado às sanções previstas nos contratos e convênios celebrados com o Município, sem prejuízo de outras medidas cabíveis..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la no prazo de até 90 (noventa) dias

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 01 de setembro de 2025.


Josenildo Cabral
Vereador